



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM
GABINETE DA PREFEITA

PROJETO DE LEI Nº 47/GAB/PREF/24

Guajará-Mirim, 25 de abril de 2024.

Dispõe sobre a diminuição da reserva de faixa não edificável ao longo das faixas de domínio público das rodovias federais no município de Guajará-Mirim/RO, nos termos da Lei nº 6.766/1979 e da Lei Federal nº 13.913/2019, e estabelece a obrigatoriedade de construção de calçada padronizada para emissão e concessão de título definitivo.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições e prerrogativas contidas no artigo 58 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ela sanciona o seguinte:

LEI

Art. 1º Fica estabelecida a redução da reserva de faixa não edificável ao longo das faixas de domínio público das rodovias federais no município de Guajará-Mirim/RO de 15 (quinze) metros para 5 (cinco) metros de cada lado.

Art. 2º Para a emissão e concessão de título definitivo de terrenos situados na área de faixa não edificável estabelecida no artigo 1º desta Lei, o proprietário ou possuidor deverá custear financeiramente a construção de calçada padronizada, de acordo com as normas e padrões estabelecidos pela Prefeitura de Guajará-Mirim/RO, atendendo aos requisitos legais e às diretrizes técnicas vigentes.

Art. 3º O não cumprimento do disposto no artigo 2º implicará na impossibilidade de emissão e concessão do título definitivo referente ao imóvel.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Pérola do Mamoré, 26 de abril de 2024.

MARINICE GRANEMANN
Prefeita Municipal

Av. XV de novembro, 930 Centro Telefone: (69) 3541-3583 - chefiagabinete.gm@hotmail.com
guajaramirim.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **MARINICE GRANEMANN, Prefeito(A)**, em 29/04/2024 às 11:16, horário de Guajara Mirim/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 12.656 de 20/03/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.guajaramirim.ro.gov.br, informando o ID **440527** e o código verificador **9505A5C1**.

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	OFICIO 24	26/04/2024	440525

Referência: [Processo nº 57-56/2024](#).

Docto ID: 440527 v1